

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0048/2020
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Ipaumirim
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0026/2020

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/0026/2020)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA da Sede de Ipaumirim, no período de janeiro/2020 a junho/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Cor Aparente: os meses de jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20 e jun/20 apresentaram, respectivamente, 27,3%, 29,2%, 43,8%, 30,8%, 18,2% e 29,2% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de jan/20 e jun/20 apresentaram, respectivamente, 22,2% e 5% dos resultados não conformes.</p> <p>-E-Coli: os meses de jan/20 e jun/20 apresentaram, respectivamente, 5,6% e 5% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA da Sede de Ipaumirim, no período de janeiro/2020 a junho/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/20, fev/20, mar/20, e mai/20 apresentaram, respectivamente, 81,8%, 30%, 33,3% e 50% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor Aparente: os meses de jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20 e jun/20 apresentaram, respectivamente, 81,8%, 70%, 44,4%, 50%, 100% e 20% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cloro Residual: os meses de jan/20, mar/20 e abr/20 apresentaram, respectivamente, 27,3%, 22,2% e 50% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA da Localidade de Felizardo, no período de janeiro/2020 a junho/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade,</p>

Constatações:	estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Turbidez: os meses de jan/20, fev/20, mar/20, e mai/20 apresentaram, respectivamente, 90%, 33,3%, 33,3% e 20% dos resultados não conformes; -Cor Aparente: os meses de jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20 e jun/20 apresentaram, respectivamente, 90%, 77,8%, 44,4%, 25%, 40% e 20% dos resultados não conformes; -Cloro Residual: os meses de jan/20, mar/20 e abr/20 apresentaram, respectivamente, 30%, 22,2% e 25% dos resultados não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 10/11/2020	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____